



RESOLUÇÃO SESA nº 616/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, inciso XIV, da lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando que os valores constantes da Resolução SESA nº 81/2018 foram alterados,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução SESA nº 538/2018, passando a vigorar o seguinte texto:

ONDE SE LÊ:

“Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde e Pinhão, destinado ao Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma de Unidade de Saúde da Família – USF, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no exercício de 2018”;

- “considerando a Resolução SESA nº 198/2016, que disciplina o repasse do Incentivo Financeiro de Custeio para a Reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade “Fundo a Fundo”, para o Quadriênio 2016-2019”;

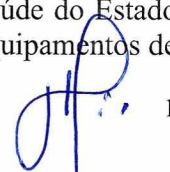
“Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 144.999,76 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Pinhão, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao **Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma de Unidade de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, no exercício de 2018.**”

“Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução (...), devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios - **Incentivo Financeiro de Custeio para Reforma de Unidade de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.**
- II. Iniciativa: 4162 – Mãe Paranaense Elemento de Despesa: CUSTEIO – 3341.4120
- III. Fonte: 100 – Tesouro do Estado”

LEIA-SE:

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos de



1



Fisioterapia ou Reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, para o exercício de 2018.

- Considerando a Resolução SESA nº 269/2016, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica, na modalidade "Fundo a Fundo";

- Considerando a Resolução SESA nº 515/2018, que aprova a relação de municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que trata a Resolução SESA nº 269/2016.

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para **aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica**, para o exercício de 2018.

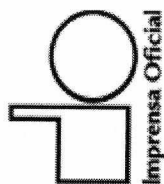
Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, no exercício de 2018, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – **Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – componente da Atenção Básica.**
- II. Iniciativa: 4159 – Gestão das Redes
- III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4441.4203
- IV. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de agosto de 2018.

Antônio Carlos F. Nardi
Secretário de Estado da Saúde




Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **84921/2018**
Título Resolução SESA nº 616/2018
Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL
E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR
Enviada em 14/08/2018 14:45

 **Diário Oficial Executivo**

 Secretaria da Saúde

✦ Resolução-EX (Gratuita)

 616.18.rtf
100,73 KB

Data de publicação



15/08/2018 Quarta-feira

Gratuita

Aprovada

14/08/18
14:46



Nº da Edição do
Diário: 10253

[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA